



Projeto de Lei Ordinária de nº. 33/2025.

## 1) RELATÓRIO

O Projeto de Lei em tela, de autoria do Prefeito Alexandre de Oliveira Martins, dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor R\$ 348.085,71 (trezentos e quarenta e oito mil, oitenta e cinco reais e setenta e um centavos).

O Projeto esteve em pauta na sessão ordinária do dia 11 de março de 2025, sendo encaminhado para a CCJR que opinou pela sua constitucionalidade.

A matéria foi encaminhada a esta comissão de mérito no dia 31 de março de 2025, com fins de estudo com base no art. 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

É o Relatório.

## 2) VOTO

De início, ressalta-se que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação em seu parecer, discorreu sobre a iniciativa da matéria assim como sua plausibilidade perante a Constituição Federal, a Lei Federal 4320/64 e a Lei Complementar nº 95/98, não havendo mais que se tratar do assunto.

No mérito vê-se que a alteração visa criar dotações orçamentárias para difundir, incentivar e promover os mais diversos segmentos culturais, destacando a cultura.

Para tanto, os recursos são provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, oriundos da fonte 1719 – Recursos



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ  
Comissão de Finanças e Orçamento

ref. a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022 na Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Tendo em vista que as regras para a criação do referido crédito foram respeitadas e que há anulação para fazer frente à criação da nova rubrica, opino pela aprovação do PLO 33/2025. É como voto.

Armação dos Búzios/RJ, 02 de abril de 2025.

  
AURELIO BARROS AREAS  
Relator



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ  
Comissão de Finanças e Orçamento

**PARECER**

A Comissão de Finanças e Orçamento concorda, por unanimidade, com o voto apresentado pelo Relator ao Projeto de Lei Ordinária de nº. 33/2025. É o Parecer.

Armação dos Búzios/RJ, 02 de abril de 2025.

  
AURELIO BARROS AREAS  
Presidente

  
RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA  
Vice-Presidente

ADIEL DA SILVA VIEIRA  
Membro



## ATA DE REUNIÃO

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento na Sala das Comissões, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária nº 33/2025, de autoria do Prefeito Alexandre de Oliveira Martins, dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento vigente, no valor R\$ 348.085,71 (trezentos e quarenta e oito mil, oitenta e cinco reais e setenta e um centavos). O relator expôs a justificativa do Executivo para a abertura do crédito adicional, que tem como objetivo difundir, incentivar e promover os mais diversos segmentos culturais, destacando a cultura. Para tanto, os recursos são provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, oriundos da fonte 1719 – Recursos ref. a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022 na Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico. Após a leitura do voto do relator, os demais membros da Comissão manifestaram-se favoráveis ao parecer apresentado, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião, lavrando-se a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão.

Armação dos Búzios/RJ, 02 de abril de 2025.

  
AURELIO BARROS AREAS  
Presidente

  
RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA  
Vice-Presidente

ADIEL DA SILVA VIEIRA  
Membro